



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Educação

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL S.A.S SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do Departamento de Educação, localizado na Rua Benjamin Constant nº 155, Centro, representado por sua diretora **Maria Helena Angelini Santana**, brasileira, portadora do RG nº 6.257.982-4 e CPF nº 967.116.988-00, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **S.A.S. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 59.766.709/0001-45, com sede na cidade de São João da Boa Vista, à Rua Dr. Carlos Kielander, nº 155, bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Murilo Somera Scatolin**, brasileiro, RG nº 40.614.526-X e CPF nº 319.816.598-97, doravante denominado **Proponente**, acordam em firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Educação, constante do processo administrativo 11.970/2019 que formaliza o Termo de Colaboração nº 006/2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho em decorrência do Decreto Municipal nº 6.435, de 15 de Maio de 2020, que Fixa normas complementares para o ano letivo de 2020, visando ao cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias, por meio de atividades presenciais e não presenciais pelos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Básica, em face da excepcionalidade decorrente da decretação das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, observadas as normas previstas na legislação educacional vigente, dá forma que não haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público nº 006/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Considerando as disposições constantes do Decreto Municipal nº 6.405 de 03 de abril de 2020, que determinou, dentre outras medidas, a suspensão integral das aulas na Rede Municipal de Ensino a partir de 23 de março de 2020, a forma de execução passa a ser de forma remota, conforme organização de cada unidade escolar (WhatsApp, transmissões online, comunidade/fácebook, etc.), mediada pelo Diretor de Escola/Coordenador Pedagógico. Além da disponibilização das atividades por meio dos recursos tecnológicos, as unidades escolares deverão prever e dar ciência aos pais/alunos, de dia (s) e horário (s) para a retirada ou entrega impressa das atividades e materiais, de forma escalonada e sem aglomerações, observados os protocolos de distribuição, com o objetivo de atender a todos os alunos, especialmente os que não possuem acesso à internet.

2.2. Portanto, altera-se a forma de desenvolvimento das atividades previstas no item 3 “Descrição Detalhada do Serviço” do Plano de Trabalho, da forma presencial, para a forma de atendimento remota, através do uso dos Recursos Tecnológicos, enquanto durar a Pandemia. O atendimento remoto, está sendo desenvolvido e executado pelos Educadores. Os demais colaboradores da OSC, continuam prestando os serviços conforme o plano de trabalho e, de acordo com as Orientações da OMS para prevenção da COVID-19

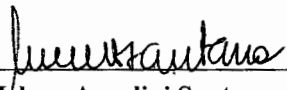
2.3. Fica incluído no Plano de Trabalho o Relatório de Atividades na Pandemia do COVID 19.

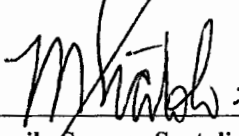
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

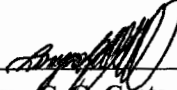
3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 006/2019 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 07 de Julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Helena Angelini Santana**  
Diretora do Departamento de  
Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Murilo Somera Scatolin**  
Presidente do S.A.S  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRÉCHE CHAFICA ANTAKLY  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

  
\_\_\_\_\_  
**Laryssa C.G. Costa**  
Gestora da Parceria